

Juíza mandou desocupar escolas no Rio para permitir votação

Foi necessário uma decisão judicial para garantir o uso de salas de aula como seções de votação no Rio de Janeiro. A juíza Glória Heloiza Lima da Silva, titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso do Rio de Janeiro, determinou na sexta-feira (30/9) a saída de alunos manifestantes acampados em sistema de rodízio, nas instalações do Colégio Estadual Dom Helder Câmara e do Colégio Estadual Central do Brasil

A juíza Glória Heloiza também levou em consideração o descumprimento de sua decisão anterior, quando havia determinado a coexistência pacífica e harmônica dos manifestantes com os demais alunos nas escolas ocupadas. Na ocasião, foi garantido o direito à livre manifestação dos adolescentes disponibilizando para tanto as instalações em setores distintos dos já ocupados pelos alunos manifestantes, a fim de que fosse restabelecido o direito dos demais ao acesso à escola e à educação.

“No entanto, uma pequena parcela de manifestantes acampados em sistema de rodízio, em determinadas unidades escolares, acabaram por descumprir voluntariamente a ordem judicial, utilizando, inclusive, imoderadamente e com abuso de direito, dos espaços educacionais inviabilizando, dessa forma, a prestação dos serviços educacionais através de condutas reprováveis e nada razoáveis e que, por sua vez, não objetivaram à promoção da cultura, da educação”, frisou a juíza na decisão.

As manifestações dos estudantes fazem parte do movimento Ocupa Escola que, desde março, faz ocupações em colégios em protesto por melhores condições de ensino. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-RJ.*

Processo 0105730-36.2016.8.19.0001

Date Created

02/10/2016